PORTARIA Nº 672, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidores públicos para atuação de gestor e fiscais de contrato administrativo e dá outras providências".

À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 139 de 26 de abril de 2024 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto na referida Lei a respeito do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a fiscalização mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados para realizarem a gestão, acompanhamento, fiscalização e a avaliação da execução do (s) contrato (s) oriundos do **Processo Administrativo nº 2026025978,** referente a aquisição de gêneros alimentícios in natura e minimamente processados provenientes da agricultura familiar para atender à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Gestor	Josiane Íris Meireles Affonso	**Matrícula:** 9385
Fiscal Titular	Dilermana de Fátima Gomes Andrade	**Matrícula:** 56202
Fiscal Substituto:	Gilmara Barros Roriz	**Matrícula:** 55163

§ 1º Cabe ao Fiscal Substituto suprir as ausências do Fiscal Titular durante a execução contratual.

§ 2º Antes do início da execução contratual, o gestor e o fiscal do contrato devem:

Ler minuciosamente o procedimento licitatório e todos os demais documentos que deram origem à aquisição do bem, bem como o contrato, convênio, e outros documentos pertinentes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

I.Verificar se o termo contratual atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa das partes envolvidas;

II. Reunir com o fornecedor/contratado para estabelecer, de acordo com o que foi descrito no Termo de Referência, Edital, contrato, as formas de entrega dos bens/serviços.

Art. 2º Além de acompanhar o andamento do processo administrativo, até a sua conclusão, constituem atribuições do gestor e do fiscal de contrato, além das previstas no artigo anterior, também aquelas estabelecidas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal do contrato juntamente com a ciência desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.

Art. 3º O gestor e os fiscais designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato oriundo do processo administrativo, deverão acumular suas tarefas usuais com a fiscalização da execução do objeto contratual.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor ou do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º A Comissão Permanente de Licitações comunicará ao fiscal quando da ocorrência do respectivo certame.

Art. 6º A Divisão de Contratos caberá entregar as cópias do Termo de Contrato firmado no processo administrativo, bem como cópias das referidas Propostas vencedoras, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o fiscal do contrato possa fundamentar suas ações.

Art. 7º A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado processo administrativo.

Atr. 8° Dê-se ciência ao interessado e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Luziânia, 11 de agosto de 2026.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA

Secretária Municipal de Educação

Digitally signed by RUSLEY ARTHUS DE SOUZA MENDES
Date: 2026.11.12 16:45:25 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR